

Lei nº 2.884, de 19 de novembro de 2008.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....:01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 9.000,00

10.301.0010.2094 - SERVIÇOS HOSPITALARES
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 41.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....:01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade.....:01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031. 0001. 2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de novembro de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. Motivos nº 111/2008

Taquari, 17 de novembro de 2008.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Tal crédito visa sanar despesas da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Senhor,
Seloí Lang
Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS